

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998

Concede cidadania honorária ao Senhor Alcides Vezolle e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É concedido ao senhor ALCIDES VEZOLLE a cidadania honorária unaiense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Nos termos do art. 221 da Resolução 195, de 25.11.1992, a cidadania honorária a que se refere o artigo anterior dar-se-á mediante a entrega de diploma específico, em sessão solene da Câmara Municipal, em dia marcado pelo outorgado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 09 de setembro de 1998

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO
1º Secretário